



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05166/05

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02880/2016

1. PROCESSO TC N.º: 05166/05

2. ORIGEM: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC.

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Ivone Souto dos Santos.

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº E19019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 26 anos, 04 meses e 04 dias

3.1.4. IDADE: 52 anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03 c/c §5º do artigo 40, da CF/88.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 29/08/2014, retroagem a 13/09/2004.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Semanário Oficial, edição de 13/09/2004, republicada em 29/08/2014.

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IMPSEC.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Ivone Souto dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 08 de setembro de 2016.

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:02



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:15



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO